

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2014

A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, Entidade criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96 com sede à Av. Macaúbas, 100, Bairro Kadija, Vitória da Conquista - Ba, torna público a **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** da seleção pública aberta pelo Edital nº 001/2014.

Artigo 1º - Os convocados deverão comparecer pessoalmente no dia 22 de setembro de 2014 das 08:30h às 12:00 e das 14:00h às 17:00, na sede da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista situada à Av. Macaúbas, 100, Bairro Kadija, Vitória da Conquista – Ba..

Artigo 2º - Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos em **Original e Cópia**:

- 1— Registro Geral de Identificação (cédula de identidade, frente e verso);
- 2 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3 – Título de Eleitor;
- 4 – Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
- 5 – Cartão ou ficha com dados do Programa de Integração Social – PIS;
- 6 – Declaração negativa de vínculo de trabalho, conforme o modelo padrão contido no anexo II;
- 7- 2 fotos 3x4;
- 8- Cartão de Vacina atualizado;
- 9- Carteira de Trabalho (Cópia apenas dos dados de identificação).

Vitória da Conquista, 16 de setembro de 2014.

Edilberto Araújo Amorim
Diretor Geral.



ANEXO I – RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

Ajudante de serviços gerais (higienização)			
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
228611	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS	1094408844	7º
223977	RITA DE CASSIA LIMA CHAVES DA SILVA	853537798	8º

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude de aprovação na seleção simplificada nº 001/2014 junto à Fundação de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC, Administração Indireta Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que:

- 1) Não tenho acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos nas alíneas a, b, c, do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
- 2) Não tenho contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, observando integralmente o artigo 89 da Lei Orgânica do Município.
- 3) Não estou inelegível em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da Lei Orgânica do Município, em acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante